



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: 48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

### Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

<b>Setor Requisitante:</b> Departamento de Infraestrutura	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jhonatan Alberto Costa	
<b>E-mail:</b> coordenador.licitacao@crcsc.org.br	<b>Matrícula:</b> 254

<b>1. Objeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de Treinamento (incricção) para três colaboradores do CRCSC no evento "EMPREENDE BRAZIL 2024".</li><li>• Colaboradores:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Martinho Nunes Santana Neto;</li><li>◦ Fernando Proença Zucatto;</li><li>◦ Carlos Vinicius Gonçalves.</li></ul></li></ul>
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos empregados do CRCSC.</li></ul>
<b>3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Item 122 PCA 2024, com previsão de R\$ 2.000,00;</li><li>• Item 124 PCA 2024, com previsão de R\$ 6.000,00;</li><li>• Item 128 PCA 2024, com previsão de R\$ 2.000,00.</li></ul>
<b>4. Projeto do Plano de Trabalho:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.</li></ul>
<b>5. Conta-Contábil:</b>

- 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

#### 6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 24/05/2024.

#### 7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0341220** e o código CRC **A46DF99A**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 31/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo Sr. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador) e Eduardo Santos Oliveira (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 20/05/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Alexandra Somer como fiscal titular, Eduardo Santos Oliveira como fiscal substituto, Martinho Nunes Santana Neto como gestor titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0341220).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 16/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0344494** e o código CRC **4739AFA7**.



PORTARIA CRCSC N.º 085, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de treinamento (inscrição) para três colaboradores do CRCSC no evento "EMPREENDE BRAZIL 2024" – Processo SEI n.º 9079626110000692.000045/2024-01.

I – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254, coordenador (a); e

II – Eduardo Santos Oliveira – matrícula 282.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 20/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/05/2024 17:00:55

PORTARIA CRCSC N.º 086, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000045/2024-01

Gestor Titular:	Martinho Nunes Santana Neto	Matrícula:	120
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Alexandra Somer Bernardes	Matrícula:	010
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Objeto:	Contratação de Treinamento (inscrição) para três colaboradores do CRCSC no evento "EMPREENDE BRAZIL 2024".		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	x	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/05/2024 17:00:55

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 085/2024 e para atuar como gestor de contrato (substituto), conforme Portaria Designação nº 086/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 21/05/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349340** e o código CRC **8E15E344**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 085/2024 e para atuar como fiscal de contrato (substituto), conforme Portaria Designação nº 086/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 21/05/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349347** e o código CRC **DE7C2CB0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Martinho Nunes Santana Neto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 120, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 086/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Martinho Nunes Santana Neto



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 21/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349353** e o código CRC **4F368878**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Alexandra Somer Bernardes, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 010, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 086/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Alexandra Somer Bernardes



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Somer, Coordenadora**, em 21/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349357** e o código CRC **A9874D5F**.



**Assunto: Troca dos nomes dos colaboradores participantes do evento  
EMPREENDE BRAZIL 2024.**

Esclarece-se que, após reunião CFC TI, realizada em 24/05/2024, ficou estabelecido que o colaborador **FERNANDO PROENÇO ZUCATTO** seria substituído pela colaboradora **ALEXANDRA SOMMER**, conforme deferido pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC (Anexo I).

Atenciosamente,

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

# ANEXO I

## ENC: Treinamento na ferramenta Redmine | Abertura de chamados para correção, evolução e solicitação de soluções informatizadas para a SPW

Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Ter, 21/05/2024 09:16

Para:Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Segue conforme conversamos. Vaga para participação fica com Alexandra que não havia sido sorteada.

Atenciosamente,



**FERNANDO PROENÇO ZUCATTO**

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | [coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



**De:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de maio de 2024 11:36

**Para:** Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>; Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

**Assunto:** RE: Treinamento na ferramenta Redmine | Abertura de chamados para correção, evolução e solicitação de soluções informatizadas para a SPW

**Ref. inscrição evento Empreende Brazil**

[@Fernando Zucatto - CRCSC](#), deferido pedido.

[@Jhonatan Costa - CRCSC](#), para conhecimento e providências.

Atenciosamente,



**CLEBER DIAS**

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | [diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | +55 (48) 3027-7041

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



---

**De:** Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de maio de 2024 11:32

**Para:** Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Assunto:** RE: Treinamento na ferramenta Redmine | Abertura de chamados para correção, evolução e solicitação de soluções informatizadas para a SPW

Bom dia,

Diante do treinamento do CFC agendado para manhã do dia 24/05, solicito que minha vaga para o evento Empreende Brasil (24 e 25/05) seja repassada a Alexandra (que não foi sorteada).

Atenciosamente,



**FERNANDO PROENÇO ZUCATTO**

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | [coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | +55 (48) 3027-7043

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





# PROGRAMAÇÃO 1º DIA

## 24/05

Programação sujeita a alterações

### ARENA EMPREENDE BRAZIL

08h30

**Início do Credenciamento**  
**Abertura da Feira de Negócios**

09h40

**Abertura oficial**

10h00

**Menos emoção, mais razão!**



Gabriela Prioli  
Comunicadora e palestrante

10h55

**O Código**



Pablo Marçal  
Mentor, estrategista digital e empresário

12h00

**Desmarketize-se! O novo Marketing não parece Marketing**

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br>)



João Branco

Ex-VP de Marketing do McDonalds Brasil



12h40

**Intervalo da arena principal**

**Escolha o espaço e veja as programações paralelas do período da tarde:**

**ARENA EMPREENDE BRAZIL**

**PLENÁRIA ROSA: PROGRAMAÇÃO EXCLUSIVA VIPS, EXPERIENCE CLUB E MEMBROS**

**PLENÁRIA AZUL**

**PLENÁRIA AMARELA**

**PLENÁRIA VERDE**

**OFICINA LEGACY**

**OFICINA ZOHO**

**TERRAÇO EXPERIENCE**

13h00

**Como a inteligência artificial impulsiona produtividade em novos negócios**



Théo Orosco  
CEO Exact Sales

13h35

**Escolhas inteligentes para o seu bolso e sua vida**



Gustavo Cerbasi  
Mestre das Finanças e Educador Empresarial

14h30

**Como criar uma cultura de cliente no centro com diferentes perspectivas:  
As histórias de Malwee, Dengo e Renner.**



BRAZIL



Gabriela Rizzo  
CEO do Grupo Malwee

Tulio Landin  
Co-CEO Dengo Chocolates

(<https://empreendebrazil.com.br>)



Carol Wehba  
Head Comercial Forbes Brasil (Mediadora)

15h15

### O que faz a Elements triplicar todo ano?



Rafael Dutra  
Fundador e CEO Elements

15h45

### Empreender para vencer



Carlos Wizard  
Fundador da Wizard e Líder Humanitário



Dra Erica Belon  
Doutora em Administração de Negócios e Empresária

16h30

### Floripa - Inovando na Gestão Pública



Topázio Neto  
Prefeito de Florianópolis

17h00

### Como a IA impulsiona produtividade em novos negócios



Andrea Cerqueira  
Vice-presidente da Microsoft Brasil

17h40

### Experiência ao vivo, para potencializar seu negócio!

Board de Conselho

Empreende Brazil Club - Com interação e participação de todo o público  
(<https://empreendebrazil.com.br>)

BRAZIL



**Lucas Schweitzer**  
Empreende Brazil

**João Selarim**  
Mentor de Startups



**Fabio Souza**  
Membro Empreende Brazil Club



**Marcelo Andrei**  
Membro Empreende Brazil Club



**Leandro Rosa**  
Membro Empreende Brazil Club  
17h55

**Aprenda com o fundador da Ricardo Eletro, o maior vendedor do mundo segundo o Guinness Book**



**Ricardo Nunes**  
Fundador da Ricardo Eletro e Grupo RI

18h50



**Prêmio Empreende Brazil**

Entrega dos troféus para os Cases de pequenas, médias e grandes empresas que serão reconhecidas. Clique aqui e saiba mais. (<https://empreendebrazil.com.br/premio/>)

19h10

**O lado empreendedor de quem se tornou um dos maiores jornalistas investigativos do país**



**Roberto Cabrini**  
Jornalista

19h50

BRAZIL



### A ciência de vender melhor

(<https://empreendebrazil.com.br>)



Alfredo Soares  
Fundador do G4 Educação



### Programação continua na ARENA EMPREENDE BRAZIL

20h30

**Fim do primeiro dia. Hora de recarregar as baterias, que no segundo dia tem mais! 🍀**

Confira a programação do

2º Dia

(<https://empreendebrazil.com.br/2024-dia-2/>)

u  
m  
.c  
o  
m  
/e  
m  
p  
re  
e  
d  
e  
b  
r

o  
c  
o  
m  
/E  
m  
p  
re  
e  
d  
e  
B  
r

n  
n  
el  
/U  
C  
c  
Rr  
Y  
Q  
K  
Y  
0  
8

'  
n  
y  
/  
e  
m  
p  
re  
e  
d  
e  
n  
b  
r

in  
/s  
h  
o  
w  
/  
2  
H  
K  
V  
G  
d  
R  
Vf  
IP  
k1

© 2023 Empreende Brazil  
Todos os direitos reservados.

Ecossistema:

(<https://empreendebrazil.com.br/>)

Agência oficial:

BRAZIL

BRAZIL



Empreende Brazil  
(https://empreendebrasil.com.br)



(https://buschagencia.com.br/?

Uma empresa do grupo:

utm\_source=site\_ecossistema&utm\_medium=logo\_rodape&utm\_campaign=logo\_r

Ver  
X  
v:f  
A  
)  
e  
n  
c  
e

(https://lsholdings.com.br/?

utm\_source=site\_ecossistema&utm\_medium=logo\_rodape&utm\_campaign=logo\_r

# PROGRAMAÇÃO 2º DIA

## 25/05

Programação sujeita a alterações

### ARENA EMPREENDE BRAZIL

08h30

**Início do Credenciamento**  
**Abertura da Feira de Negócios**

09h40

**Abertura oficial**

10h00

**Empreendendo no flow**



Murilo Gun

Empreendedor da Inovação em Educação

10h55

**Cresça seu negócio criando um Ecosistema**



Lucas Schweitzer

Fundador Empreende Brazil e CEO LS Holding

11h40

**Oportunidades e desafios da economia no Brasil**



12h45

**Almoço com Paulo Guedes**

Essa é uma programação do **Empreende Brazil Club**.  
Caso você não faça parte do Club, abrimos um pequeno lote para compra do almoço  
(exclusivo para quem já tem ingresso) **Clique aqui e saiba mais**  
. (<https://api.whatsapp.com/send?phone=4891006144>)

12h45

**Intervalo da arena principal****Escolha o espaço e veja as programações paralelas do período da tarde:****ARENA EMPREENDE BRAZIL**

PLENÁRIA ROSA EXCLUSIVA VIPS, EXPERIENCE CLUB E MEMBROS

PLENÁRIA AZUL

PLENÁRIA AMARELA

PLENÁRIA VERDE

OFICINA ZOHO

OFICINA LEGACY

13h25

**O quanto o mercado financeiro pode ensinar aos empreendedores e empresários sobre como extrair dinheiro e rentabilidade como nunca antes contado.**



Igor Puga

Sócio e Vice Presidente Enjoei

14h10

**Talks: A arte e o empreendedorismo**



15h05

## 5 pilares para prosperar



Victor Conceição  
Fundador e CEO Barbearia VIP

15h30

## Painel: Inteligências para a expansão de negócios



Dema Oliveira  
Fundador e CEO da Goshen Land



Lilian Marques  
Diretora Executiva iGui



Willian Tang  
COO do Grupo Alibaba



Helen Giroto  
Mediadora

16h45

## FG uma jornada inspiradora para a vida, construindo oportunidades que ultrapassam as alturas



Alex Brito  
Diretor Comercial e de Marketing FG Empreendimentos

17h30

## Board de Conselho Empreende Brazil Club

Membros do Empreende Brazil Club



Leiry Tavares  
Membro Empreende Brazil Club



Julio Lara  
Membro do Empreende Brazil Club



Ivana Souza  
Membro do Empreende Brazil Club



## Programação continua na ARENA EMPREENDE BRAZIL

18h05

**Futuros humanos: o que há de mais surpreendente na Inteligência Artificial e como ela impactará diretamente a vida dos seres humanos**



Marcos Piangers

Inspirador do Empreendedorismo Criativo

18h50

**Apresentação surpresa para início do Happy Hour Empreende Brazil**

Aguarde!

19h00

**Happy Hour do Empreende Brazil para todos os participantes!**



Aproveite para conectar-se com empreendedores de todo o país!

Seu próximo cliente, fornecedor, parceiro de negócio ou sócio pode estar aqui!

19h00

**Coquetel de Encerramento com Palestrantes**

O Coquetel de Encerramento é Exclusivo para membros do **Empreende Brazil Club**, Patrocinadores e Expositores.

[Clique aqui](#) e saiba como se tornar um Membro do Club, chame nossa equipe no Whatsapp. (<https://api.whatsapp.com/send?phone=4891006144>)

21h30

**Encerramento previsto Conference**

Confira a programação do

1º Dia

(<https://empreendebrazil.com.br/2024-dia-1/>)



BRAZIL



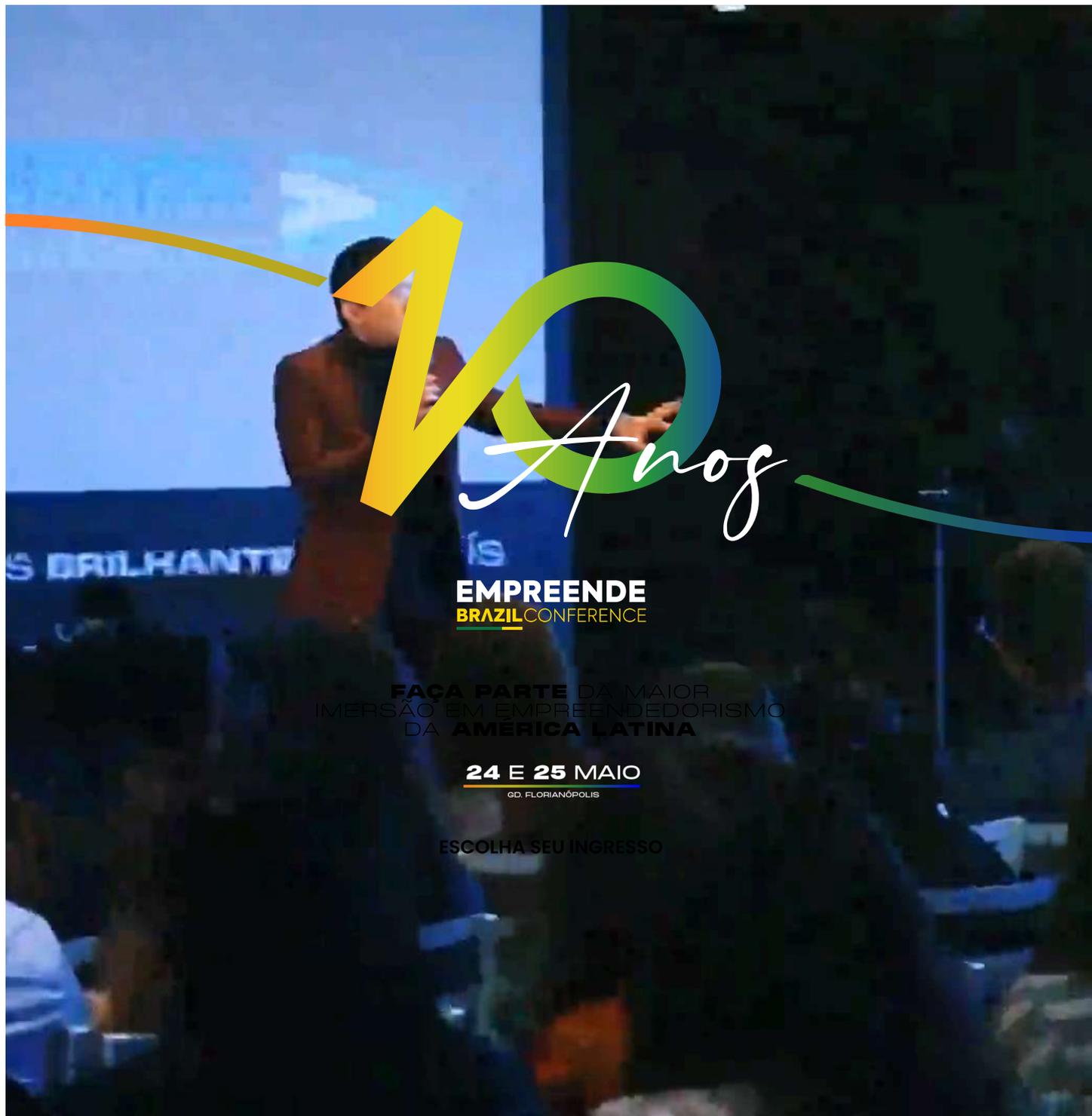
(<https://empreendebrazil.com.br>)



FALTAM

**01 10 50 28** PARA O EVENTO!

DIAS HORAS MINUTOS SEGUNDOS



**EMPREENDE  
BRAZIL CONFERENCE**

FAÇA PARTE DA MAIOR  
IMERSÃO EM EMPREENDEDORISMO  
DA AMÉRICA LATINA

**24 E 25 MAIO**

GD. FLORIANÓPOLIS

ESCOLHA SEU INGRESSO

**+70**  
EMPREENDEDORES BRILHANTES SE ENCONTRAM AQUI  
PALESTRANTES

**+6 MIL**  
O FESTIVAL DO EMPREENDEDOR  
PARTICIPANTES

**+100**  
**EXPOSITORES**

INGRESSO

**+24H**  
**DE EVENTO**

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br>)

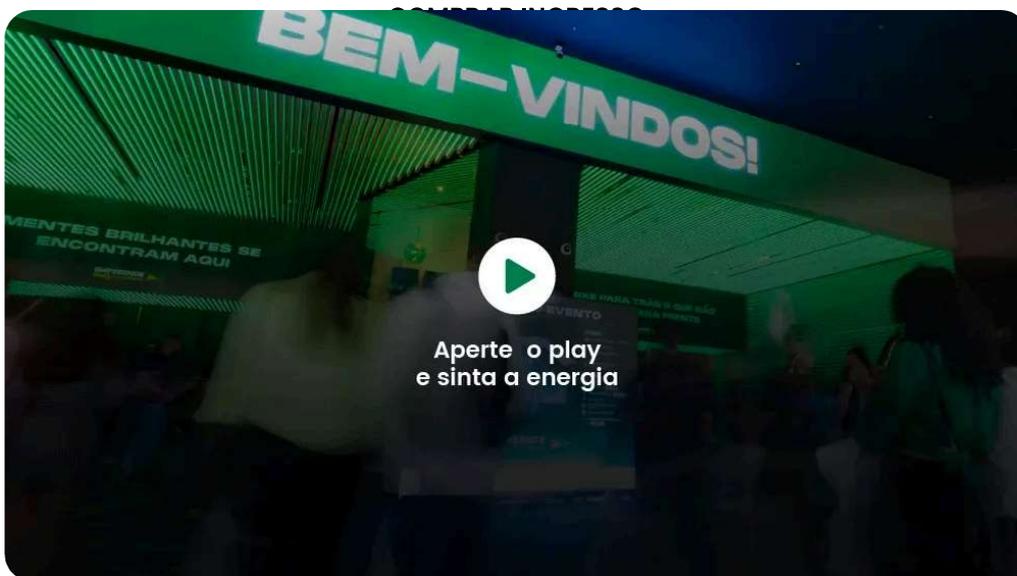


## FEITO POR EMPREENDEDORES **PARA EMPREENDEDORES**

Prepare-se para uma jornada de 2 dias no universo das tecnologias, da gestão inteligente e da produtividade, que estão moldando o futuro empresarial.

A edição especial de 10 anos do Empreende Brazil Conference está imperdível! Mergulhe fundo nas inovações e inspire-se com grandes nomes que impulsionarão seu negócio para o próximo nível!

### **QUEM É EMPREENDEDOR PARTICIPA!**



**INÉIS**

**WORKSHOPS**

**OFICINAS**

**FEIRA DE NEGÓCIOS**

VIVA ESSA **EXPERIÊNCIA**



**PALESTRAS**



**OFICINAS**

**PAINÉIS**

**FEIRA DE NEGÓCIOS**

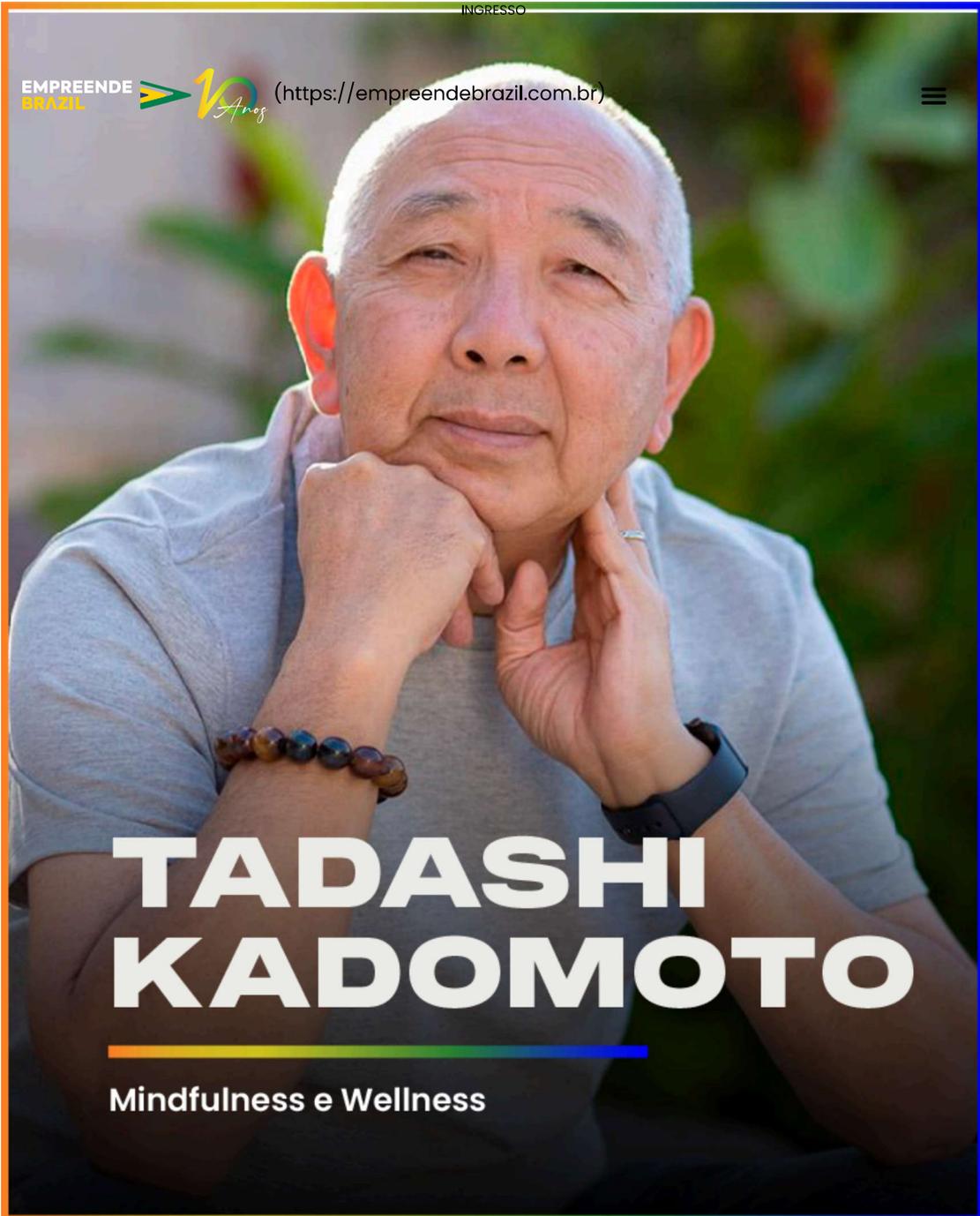
**GASTRO- NOMIA**

**ENTRETE-NIMENTO**

**NETWORK**

## **PALESTRANTES**

Veja as mentes brilhantes que já estão confirmadas na nossa 10ª edição

A portrait of Tadashi Kadomoto, an elderly man with short grey hair, wearing a light blue polo shirt. He is resting his chin on his hands, looking thoughtfully towards the camera. The background is a soft-focus outdoor setting with green foliage. The image is framed with a multi-colored border (orange, yellow, green, blue).

EMPREENDE BRAZIL  (https://empreendebrazil.com.br) 

< >

# TADASHI KADOMOTO

---

Mindfulness e Wellness

INGRESSO

EMPREENDE BRAZIL (https://empresendebrasil.com.br/15144181)



< >

# ROSELY BOSCHINNI

CEO Editora Gente



INGRESSO

EMPREENDE BRAZIL  (https://empreendebrazil.com.br) 



< >

# TATI OLIVA

---

Sócia Ceo da Cross Networking

EMPREENDE  
BRAZIL

20 Anos

(<https://empreendebrazil.com.br>)

MAURO  
DO VALLE

CEO Portobello

Portobello

## CONFIRA A **PROGRAMAÇÃO**

Organize sua agenda e aproveite o máximo dos nossos dois dias de atividades

**1º Dia**

(<https://empreendebrazil.com.br/2024-dia-1/>)

**2º Dia**

(<https://empreendebrazil.com.br/2024-dia-2/>)

## STANDARD

Acesso ao melhor ecossistema para os empreendedores que buscam inspiração, desenvolvimento e networking de alto nível

- ✓ Acesso aos dois dias de Empreende Brazil
- ✓ Acesso aos palcos paralelos, painéis de debate e algumas oficinas (sujeito a lotação)
- ✓ Acesso à Feira de Negócios
- ✓ Acesso à Área Gastronômica
- ✓ Kit do participante
- ✓ Certificado online
- ⊗ Acesso aos espaços de workshops e todas as oficinas
- ⊗ Acesso à Relax Room
- ⊗ Acesso ao Backstage com palestrantes do Empreende Brazil
- ⊗ Acesso aos sofás em frente ao palco principal (sujeito a lotação)
- Almoço e snacks
- ⊗ durante os dois dias (<http://Almoço%20e%20snacks%20durante%20os%20dois%20dias%20incluso>)  
incluso
- ⊗ Kit Experiência Club

LOTE 3

**R\$857,00**

À vista, ou em até 10x com juros

COMPRAR

([HTTPS://WWW.BLUETICKET.COM.BR/CHECKOUT/33985](https://www.blueticket.com.br/checkout/33985))

## VIP

Tenha experiência VIP do Empreende Brazil com acesso a conteúdos exclusivos, e acesso ao Relax Room durante toda a programação.

- ✓ Acesso aos dois dias de Empreende Brazil
- ✓ Acesso aos palcos paralelos, painéis de debate e algumas oficinas (sujeito a lotação)
- ✓ Acesso à Feira de Negócios
- ✓ Acesso à Área Gastronômica
- ✓ Kit do participante
- ✓ Certificado online
- ✓ Acesso aos espaços de workshops e todas as oficinas
- ✓ Acesso à Relax Room
- ⊗ Acesso ao Backstage com palestrantes do Empreende Brazil
- ⊗ Acesso aos sofás em frente ao palco principal (sujeito a lotação)
- Almoço e snacks
- ⊗ durante os dois dias (<http://Almoço%20e%20snacks%20durante%20os%20dois%20dias%20incluso>)  
incluso
- ⊗ Kit Experiência Club

LOTE 3

**R\$1497,00**

À vista, ou em até 10x com juros



## CLUB

Tenha experiência de um Membro do Club, com acesso ao Backstage com palestrantes e espaço reservado de sofás em frente ao palco.

- ✓ Acesso aos dois dias de Empreende Brazil
- ✓ Acesso aos palcos paralelos, painéis de debate e algumas oficinas (sujeito a lotação)
- ✓ Acesso à Feira de Negócios
- ✓ Acesso à Área Gastronômica
- ✓ Kit do participante
- ✓ Certificado online
- ✓ Acesso aos espaços de workshops e todas as oficinas
- ✓ Acesso à Relax Room
- ✓ Acesso ao Backstage com palestrantes do Empreende Brazil
- ✓ Acesso aos sofás em frente ao palco principal (sujeito a lotação)
- ✓ Almoço e snacks durante os dois dias (<http://Almoço%20e%20snacks%20durante%20os%20dois%20dias%20incluso>)
- ✓ Kit Experiência Club

LOTE 3

**R\$3997,00**

À vista ou em até 10x com juros

COMPRAR

[HTTPS://WWW.BLUETICKET.COM.BR/CHECKOUT/33985](https://www.blueticket.com.br/checkout/33985)

## AS MARCAS QUE **FAZEM PARTE**

Veja as marcas que potencializam seus negócios e apoiam o empreendedorismo no país.

SEJA UM PATROCINADOR

[https://empreendebrazil.com.br/cadastro-de-parceiro/?](https://empreendebrazil.com.br/cadastro-de-parceiro/?utm_source=site_cotas&utm_medium=botao_menu_cabecalho&utm_campaign=cotas_20)

[utm\\_source=site\\_cotas&utm\\_medium=botao\\_menu\\_cabecalho&utm\\_campaign=cotas\\_20](https://empreendebrazil.com.br/cadastro-de-parceiro/?utm_source=site_cotas&utm_medium=botao_menu_cabecalho&utm_campaign=cotas_20)

**Patrocinadores**



([https://www.instagram.com/legacyeducacao?  
igsh=MW04dGZtcTh5eng4Yg%3D%3D](https://www.instagram.com/legacyeducacao?igsh=MW04dGZtcTh5eng4Yg%3D%3D))

([https://www.instagram.com/elementsbrasil?  
igsh=d2RyYnl5bTF4ZnBu](https://www.instagram.com/elementsbrasil?igsh=d2RyYnl5bTF4ZnBu))



(<https://www.aceleradorempresarial.com.br/>)

(<https://www.gpinheiro.com.br>)



(<https://www.cresol.com.br>)

([https://www.instagram.com/cashfastbrasil/?  
igsh=MTU0cWZvMGtlb3Yzag%3D%3D](https://www.instagram.com/cashfastbrasil/?igsh=MTU0cWZvMGtlb3Yzag%3D%3D))



(https://www.maiscabello.com.br/)



utm\_term=g4%20educa%C3%A7%C3%A3o&utm\_campaign=AdsGG\_CORP\_Search\_Institucional\_BrandKeywo



(https://www.instagram.com/huggy.io)



(https://escritolandia.com.br/)

(https://escritolandia.com.br/)



**MARPA** **GOSHEN LAND**  
Consultoria & Aceleração  
marcas e patentes Expansão de Negócios



**A casa das marcas.**

**Grupo Souza Brasil**  
**Propriedade Intelectual**

(<https://escritolandia.com.br/>)

(<https://instagram.com/marpamarcasepatentes>) (<https://www.instagram.com/gruposouzabrazil?igsh=MW1zc2Y0dDcIM2E2bQ==>)



(<https://www.weareplanet.eco.br/>)



(<https://www.instagram.com/vox2you.florianopolis/>)



(<https://www.instagram.com/santacontabil/>)



(<https://valuez.io/vision/>)

BRAZIL  (<https://empreendebrazil.com.br>)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

(<https://www.cdflorianopolis.org.br/>)

(<https://portal.crea-sc.org.br/>)



PowerOfData

flash

(<https://www.powerofdata.com.br/>)

(<https://www.instagram.com/meuflash>)

LINVIX



(<https://www.instagram.com/linvixtecnologia/>)(<https://conteudo.exactsales.com.br/eventos-agendar-demonstracao>)



(<https://vallorabeneficios.com.br/>)



(<https://www.sinergy.com.br/>)



(<http://www.stay.com.br/>)



([https://www.instagram.com/escola\\_modernademisterios/](https://www.instagram.com/escola_modernademisterios/))



(<https://grupolimagestao.rds.land/recuperacao-tributaria>)



(<https://www.unimed.coop.br/site/web/florianopolis/home>)

BRAZIL  (<https://empreendebrasil.com.br>)



**Expositores Starter 2.0**



(<https://elotextil.com.br/>)



(<https://datacrazy.io/>)



(<https://www.zucchettibrasil.com.br/>)



(<https://www.empresabdr.com.br/>)



([https://www.instagram.com/petrova\\_lojadelocacao/](https://www.instagram.com/petrova_lojadelocacao/))



(<https://www.instagram.com/gbsegurosbrasil/>)



(<http://www.sankhya.com.br/>)

([https://www.instagram.com/3s.tour\\_](https://www.instagram.com/3s.tour_))



(<http://www.tocoin.com.br/>)

(<https://www.razonet.com.br/>)



**Expositores Starter 1.0**

(<https://www.instagram.com/bestpostsdigital/>)



(<https://www.instagram.com/inredebpo>)



([https://www.instagram.com/naturalsmile?igsh=MXIzZ3I0cWZ0MGF0OA%3D%3D&utm\\_source=qr](https://www.instagram.com/naturalsmile?igsh=MXIzZ3I0cWZ0MGF0OA%3D%3D&utm_source=qr))



(<https://vipstv.com.br/>)



(<http://www.esimports.com.br/>)



(<https://puddy.pet/>)



(<https://agroforestrycarbon.com.br/>)



(<https://agroforestrycarbon.com.br/>)

([https://www.instagram.com/stories/rogerio\\_bravo/](https://www.instagram.com/stories/rogerio_bravo/))



(<https://www.instagram.com/dalecarnegie?igsh=MTZhh4MkkaWxng=>)

(<https://sebrae.com.br/sites/F>

<https://sebrae.com.br/sites/F>

**VIAGENS**

BR&hotel\_folder=&NRooms=1&version=4&CheckIn=23052024&C

CUPOM: EMPREENDE24

([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIXzeILUiVhP-FG0LNxiSuhncanCoQunS5IPVJQ1yis\\_p1A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIXzeILUiVhP-FG0LNxiSuhncanCoQunS5IPVJQ1yis_p1A/viewform))

BRAZIL  10 (https://empreendebrazil.com.br)



**FIRENZE**  
BUSINESS HOTEL

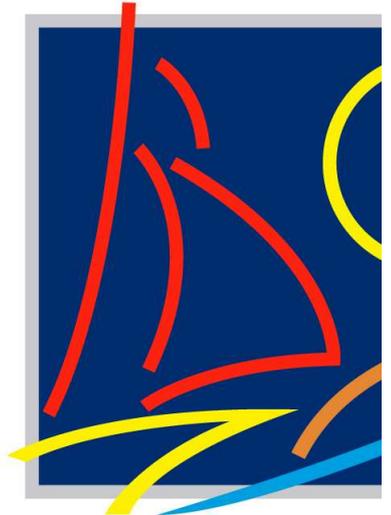
**K-PLATZ**  
**HOTEL**

(https://www.firenzebusinesshotel.com.br)  
CU POM: EMPREENDE2024

(http://www.kplatzhotel.com.br/%20)  
CU POM: EMPREENDE2024



c=7242&q=12469&hotel\_folder=&NRooms=1&C



**CASTEL**  
HOTEL & I

**Parceiros de Mídia**

(https://book.omnibeas.com  
q=2444&CheckIn=22052024&CheckOut=26052024&NRooms=1&

BRAZIL  (<https://empreendebrazil.com.br>)



**FLORIPA  
MILGRAU**

  
**GRUPO ND**  
TV | JORNAL | REVISTA | INTERNET

(<https://www.instagram.com/floripamilgrau/>)

(<https://ndmais.com.br/>)

**Ative sua marca e potencialize negócios**

Seja um parceiro oficial!

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br>)



## Patrocinador

Torne-se um **Patrocinador Oficial** da maior Imersão em Empreendedorismo da América Latina e transforme o futuro dos negócios!

Quero ser parceiro

(<https://empreendebrazil.com.br/parceiro/>)

utm\_source=site\_conference\_2024&utm\_medium=botao\_parceiro\_conference\_2024&utm\_campaign=confe



## Prêmio

Está chegando O Prêmio que fortalece o nome de empresas, empreendedores e seus cases em nível nacional.

Inscreva-se

(<https://empreendebrazil.com.br/premio>)



## Club

Sua chave de acesso ao próximo nível, o Club foi criado para você acelerar seu processo evolutivo pessoal e profissional.

INGRESSO  
Faça parte

(<https://empreendebrazil.com.br/ebclub/>)

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br/>)



**COMPRAR INGRESSO PARA O CONFERENCE 2024**  
([HTTPS://WWW.BLUETICKET.COM.BR/CHECKOUT/33985](https://www.blueticket.com.br/checkout/33985))

LOCAL DO EVENTO: **ARENA OPUS**  
([HTTPS://G.CO/KGS/2ZLHKR3](https://g.co/kgs/2ZLHKR3))

 **Ver no Google Maps**  
(<https://maps.app.goo.gl/9KRurKoYoc6UadQ68>)

## QUER NOS ENVIAR ALGUMA **MENSAGEM?**

Nome completo

E-mail

Whatsapp

Mensagem

Ao preencher o formulário, você está ciente que o Ecossistema Empreende Brazil poderá enviar comunicações de acordo com os seus interesses. Você pode modificar as suas permissões a qualquer tempo. Para mais informações, confira a nossa [Política de Privacidade](https://empreendebrazil.com.br/politicas-de-privacidade/) (<https://empreendebrazil.com.br/politicas-de-privacidade/>).

**Enviar mensagem** 

**BRAZIL**

a c n a /s  
m o k. el ny h  
.c k. el ny h  
o c el ny h  
m o k. el ny h  
/E C C m /W  
e /E C C m /W  
m n Rr e p 2  
p p Rr e p H  
re p Y e K  
e n n g Q Y e V  
n n n g Q Y e V  
d e n n g Q Y e V  
e e y - e R  
b Br 00 b - e Vf  
r a 00 b - e Vf  
r a 00 b - e Vf

© 2023 Empreende Brazil  
Todos os direitos reservados.

Ecossistema:  
(<https://empreendebrazil.com.br/>)

Agência oficial:

BRAZIL



(https://empreendebrazil.com.br/?utm\_source=site\_ecossistema&utm\_medium=logo\_rodape&utm\_campaign=logo\_rodape)



360

Uma empresa do grupo

ut

X

(https://isholdings.com.br/?utm\_source=site\_ecossistema&utm\_medium=logo\_rodape&utm\_campaign=logo\_rodape)

ut



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.945.212/0001-66  
Razão Social: EMPREENDE BRAZIL LTDA  
Nome Fantasia: EMPREENDE BRAZIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2024
Receita Municipal	Validade:	24/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

# Estudo Técnico Preliminar 23/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000045/2024-0

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento 3 (três) empregados do CRCSC, no seguinte evento:

2.2 Empreende Brazil Conference 2024

2.3 O evento tem como objetivo principal a disseminação e a fortificação do empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível com profissionais de destaque no mercado nacional.

2.4 O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento, reunindo empresários e autoridades que atuam em prol do desenvolvimento econômico e expansão da competitividade

2.5 O evento será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024 na cidade de São José, na grande Florianópolis.

2.6 A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA OPERACIONAL	JHONATAN ALBERTO COSTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente, sendo os evento realizado na data definidas no item 2.5.

4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 Trata-se de treinamento contratado direto pelo site do evento, motivo pelo qual o pedido é instruído com os documentos presentes no site <https://empreendebrazil.com.br/>.

4.4 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.5 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final de cada evento, os certificados de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

#### 4.6 Práticas de sustentabilidade

4.6.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

#### 4.7 Subcontratação

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O evento será realizado pela Empreende Brazil Ltda (CNPJ 40.945.212/0001-66).

5.2 O evento empreende brazil é a maior imersão em empreendedorismo da América Latina. Reúne as mentes brilhantes do Brasil em um ambiente, como o ex-ministro da economia Paulo Guedes, a vereadora Manu Vieira de Florianópolis e grandes empresários do Brasil, que favorece o acesso a conteúdos relevantes, networking de alto nível, a antecipação de tendências, a troca de informações, geração de negócios, oportunidades e práticas de mercado.

5.3 O Empreende Brazil Conference nasceu em 2014 com o propósito de acelerar seu crescimento pessoal e profissional. Ao longo da nossa história foi crescendo e dobrando de tamanho ano após ano.

5.4 A programação do evento é vasta, com temas em diversas áreas, que atendem as necessidades específicas de cada colaborador, considerando que o participante escolhe as oficinas e palestras que vão participar.

5.5 O evento permite que os empregados saiam na frente com o conhecimento atualizado adquirido, permite o networking entre os agentes administrativos, destacando ainda diversos dias intensos de aprendizado sobre diversos temas, permitindo assim o seu enquadramento na modalidade de contratação direta pela Administração Pública por inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, inciso III, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.6 A empresa possui notoriedade e credibilidade, com os melhores doutrinadores e palestrantes com formação e vasta experiência na área, gerando as melhores oportunidades de aprendizado às lideranças, gestores e empregados que atuam no CRCSC.

5.7 Para a ação de desenvolvimento educacional que pretende-se contratar e tendo em vista o tipo de resultado que este CRCSC almeja, essa é a empresa que conseguiria atender à demanda em tela com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência. Dessa forma, pelos motivos elencados, enquadra-se como a melhor opção para a ação de educação (participação em evento) que este Conselho regional de Contabilidade pretende realizar como forma de capacitar seu quadro de empregados.

5.8 Por fim, a escolha do prestador do serviço foi feita com base nas seguintes razões:

a) A empresa é focada em ampliar o conhecimento educacional e em realizar eventos em diversas áreas do conhecimento para o mercado corporativo, realizando cursos e palestras com originalidade, excelência e, principalmente, buscando por resultados positivos aos seus participantes.

b) Os eventos por ela organizados são baseados na construção de um conteúdo programático multidisciplinar que desenvolva conceitos capazes de serem inseridos na realidade organizacional do próprio CRCSC.

c) Para a condução desse grande momento de estudos e debates foram convidados os melhores palestrantes e professores renomados. Serão dois dias de intenso conteúdo no qual todos terão a oportunidade de ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas, impedindo a comparação desse evento com qualquer outro disponível no mercado.

d) O evento acontece na grande Florianópolis, o que representa uma oportunidade de participar de um evento de ponta com custo baixo, considerando que não será necessário deslocamento nem diária para os colaboradores.

5.9 Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no referido evento, a contratação encontra fundamento no dispositivo abaixo:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso).

5.10 Com vistas a primar pela eficiência, a Lei 14.133/21 salvaguardou do dever de licitar, as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Porquanto, disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Essa circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

5.11 Embora seja muito difícil relacionar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la. Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em desconformidade com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

5.12 Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

5.13 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São José, nos dias 24 e 25 de maio de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site com evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamentos dos empregados a serem inscritos, e não necessita de deslocamento ou diária para os colaboradores, considerando que será realizado na região metropolitana do ambiente laboral dos empregados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratada deverá realizar 3 (três) inscrições para oportunizar a efetiva participação de empregados do CRCSC, conforme a tabela a seguir:

Evento de Capacitação	Participante	Data de Realização	Carga
Empreede Brazil Conference 2024	Martinho Nunes Santana Neto	24-25/05/2024	24 h
	Alexandra Somer		
	Carlos Vinicius Gonçalves		

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.571,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um reais), conforme a tabela seguir:

Evento de Capacitação	Valor Inscrição	Quantidade	Valor Total
Empreede Brazil Conference 2024	R\$ 857,00	3	R\$ 2.571,00

8.2 O pagamento será efetuado por número de inscritos no evento. Portanto, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a realização de cada evento.

8.3 Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III  
REGRAS ESPECÍFICAS  
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

8.4 O CRCSC contratou 5 (cinco) inscrições no exercício de 2023 para o mesmo evento - Empreede Brazil Conference 2023 - com suto unitário de R\$ 697,00.

8.5 Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição de inscrição é de uma única empresa, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024 conforme abaixo:

- Item 122 PCA 2024, com previsão de R\$ 2.000,00;
- Item 124 PCA 2024, com previsão de R\$ 6.000,00;
- Item 128 PCA 2024, com previsão de R\$ 2.000,00.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

12.1.1. Promover ação de educação corporativa de interesse do CRCSC;

12.1.2. Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do evento, mostra-se técnica e economicamente viável.

15.2 Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento do CRCSC.

15. Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JHONATAN ALBERTO COSTA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 00:30:28.*

# Estudo Técnico Preliminar 23/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000045/2024-0

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento 3 (três) empregados do CRCSC, no seguinte evento:

2.2 Empreende Brazil Conference 2024

2.3 O evento tem como objetivo principal a disseminação e a fortificação do empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível com profissionais de destaque no mercado nacional.

2.4 O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento, reunindo empresários e autoridades que atuam em prol do desenvolvimento econômico e expansão da competitividade

2.5 O evento será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024 na cidade de São José, na grande Florianópolis.

2.6 A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA OPERACIONAL	JHONATAN ALBERTO COSTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente, sendo os evento realizado na data definidas no item 2.5.

4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 Trata-se de treinamento contratado direto pelo site do evento, motivo pelo qual o pedido é instruído com os documentos presentes no site <https://empreendebrazil.com.br/>.

4.4 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.5 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final de cada evento, os certificados de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

#### 4.6 Práticas de sustentabilidade

4.6.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

#### 4.7 Subcontratação

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O evento será realizado pela Empreende Brazil Ltda (CNPJ 40.945.212/0001-66).

5.2 O evento empreende brazil é a maior imersão em empreendedorismo da América Latina. Reúne as mentes brilhantes do Brasil em um ambiente, como o ex-ministro da economia Paulo Guedes, a vereadora Manu Vieira de Florianópolis e grandes empresários do Brasil, que favorece o acesso a conteúdos relevantes, networking de alto nível, a antecipação de tendências, a troca de informações, geração de negócios, oportunidades e práticas de mercado.

5.3 O Empreende Brazil Conference nasceu em 2014 com o propósito de acelerar seu crescimento pessoal e profissional. Ao longo da nossa história foi crescendo e dobrando de tamanho ano após ano.

5.4 A programação do evento é vasta, com temas em diversas áreas, que atendem as necessidades específicas de cada colaborador, considerando que o participante escolhe as oficinas e palestras que vão participar.

5.5 O evento permite que os empregados saiam na frente com o conhecimento atualizado adquirido, permite o networking entre os agentes administrativos, destacando ainda diversos dias intensos de aprendizado sobre diversos temas, permitindo assim o seu enquadramento na modalidade de contratação direta pela Administração Pública por inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, inciso III, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.6 A empresa possui notoriedade e credibilidade, com os melhores doutrinadores e palestrantes com formação e vasta experiência na área, gerando as melhores oportunidades de aprendizado às lideranças, gestores e empregados que atuam no CRCSC.

5.7 Para a ação de desenvolvimento educacional que pretende-se contratar e tendo em vista o tipo de resultado que este CRCSC almeja, essa é a empresa que conseguiria atender à demanda em tela com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência. Dessa forma, pelos motivos elencados, enquadra-se como a melhor opção para a ação de educação (participação em evento) que este Conselho regional de Contabilidade pretende realizar como forma de capacitar seu quadro de empregados.

5.8 Por fim, a escolha do prestador do serviço foi feita com base nas seguintes razões:

a) A empresa é focada em ampliar o conhecimento educacional e em realizar eventos em diversas áreas do conhecimento para o mercado corporativo, realizando cursos e palestras com originalidade, excelência e, principalmente, buscando por resultados positivos aos seus participantes.

b) Os eventos por ela organizados são baseados na construção de um conteúdo programático multidisciplinar que desenvolva conceitos capazes de serem inseridos na realidade organizacional do próprio CRCSC.

c) Para a condução desse grande momento de estudos e debates foram convidados os melhores palestrantes e professores renomados. Serão dois dias de intenso conteúdo no qual todos terão a oportunidade de ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas, impedindo a comparação desse evento com qualquer outro disponível no mercado.

d) O evento acontece na grande Florianópolis, o que representa uma oportunidade de participar de um evento de ponta com custo baixo, considerando que não será necessário deslocamento nem diária para os colaboradores.

5.9 Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no referido evento, a contratação encontra fundamento no dispositivo abaixo:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso).

5.10 Com vistas a primar pela eficiência, a Lei 14.133/21 salvaguardou do dever de licitar, as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Porquanto, disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Essa circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

5.11 Embora seja muito difícil relacionar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la. Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

5.12 Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

5.13 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São José, nos dias 24 e 25 de maio de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site com evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamentos dos empregados a serem inscritos, e não necessita de deslocamento ou diária para os colaboradores, considerando que será realizado na região metropolitana do ambiente laboral dos empregados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratada deverá realizar 3 (três) inscrições para oportunizar a efetiva participação de empregados do CRCSC, conforme a tabela a seguir:

Evento de Capacitação	Participante	Data de Realização	Carga
Empreede Brazil Conference 2024	Martinho Nunes Santana Neto	24-25/05/2024	24 h
	Alexandra Somer		
	Carlos Vinicius Gonçalves		

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.571,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um reais), conforme a tabela seguir:

Evento de Capacitação	Valor Inscrição	Quantidade	Valor Total
Empreende Brazil Conference 2024	R\$ 857,00	3	R\$ 2.571,00

8.2 O pagamento será efetuado por número de inscritos no evento. Portanto, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a realização de cada evento.

8.3 Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III  
REGRAS ESPECÍFICAS  
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

8.4 O CRCSC contratou 5 (cinco) inscrições no exercício de 2023 para o mesmo evento - Empreende Brazil Conference 2023 - com suto unitário de R\$ 697,00.

8.5 Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição de inscrição é de uma única empresa, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024 conforme abaixo:

- Item 122 PCA 2024, com previsão de R\$ 2.000,00;
- Item 124 PCA 2024, com previsão de R\$ 6.000,00;
- Item 128 PCA 2024, com previsão de R\$ 2.000,00.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

12.1.1. Promover ação de educação corporativa de interesse do CRCSC;

12.1.2. Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do evento, mostra-se técnica e economicamente viável.

15.2 Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento do CRCSC.

15. Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JHONATAN ALBERTO COSTA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 00:30:28.*

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
19/2024	JHONATAN ALBERTO COSTA	23/05/2024 08:32
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento de 3 (três) empregados do CRCSC no evento "Empreende Brazil Conference 202		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Previsão Orçamentária	Falta de planejamento dos recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.

**Ações Preventivas**

P-01 Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

**Ações de Contingência**

C-01 Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis em consonância ao planejamento estratégico do órgão. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de Regularidade fiscal	A contratada não apresentar certidões de regularidade fiscal ou fora da data de vencimento.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.

**Ações Preventivas**

P-01 Capacitar a equipe de planejamento da contratação **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

**Ações de Contingência**

C-01 Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução total do objeto do contrato	Não entrega do objeto da contratação pelo fornecedor contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

**Impactos**

1 Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos do CFC, previstos com a contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a inscrição perto da data do evento, momento em que será muito improvável seu cancelamento. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

**Ações de Contingência**

C-01 Notificar o contratado. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**JHONATAN ALBERTO COSTA**

Membro da comissão de contratação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2024 08:47:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPREENDE BRAZIL LTDA**  
CNPJ: **40.945.212/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2024 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.945.212/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664F.2D90.C4DD.4040 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EMPREENDE BRAZIL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.945.212/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:23 do dia 23/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L6I3230524085023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

## DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

Encaminhamos o presente processo para análise, tipo inexigibilidade de licitação nº 04/2024, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) COLABORADORES NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/05/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0352844** e o código CRC **92ECBDEC**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

SEI nº 0352844



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

**PARECER Nº** 12/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC  
**PROCESSO Nº** 9079626110000692.000045/2024-01

**Assunto:** Contratação de Treinamento (inscrição) para três colaboradores do CRCSC no evento "EMPREENDE BRAZIL 2024".

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens **122, 124, 125 e 128** pelos valores de **R\$ 2.000,00, R\$ 2.000,00, R\$ 6.000,00 e R\$ 2.000,00** respectivamente conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e Despacho emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos empregados do CRCSC;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 857,00**, cada inscrição, totalizando **R\$ 2.571,00** e será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

**Figura 1.**

SEQ.	ATIVA DA NECESSIDADE DA CONTR	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
122	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE SELEÇÃO,	5005	GOVERNANÇA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
124	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.02.01.011	TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	FISCALIZAÇÃO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
125	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE	5005	REGISTRO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
128	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TI	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE	5005	TI	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

**Figura 2.**



5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
▶ 6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	79.400,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	79.400,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	38.350,00	0,00	38.350,00	0,00	0,00	38.350,00	0,00	0,00	38.350,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 23/05/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353197** e o código CRC **2402BCF1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

**PARECER Nº** PARECER 011 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC  
**PROCESSO Nº** 9079626110000692.000045/2024-01  
**INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.  
**ASSUNTO:** **Contratação de Treinamento (inscrição) para três colaboradores do CRCSC no evento "EMPREENDE BRAZIL 2024"**

**Parecer 011/24/DIR**

Em 23 de maio de 2024.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. PA 9079626110000692.0000452024-01 – Contratação de Treinamento (inscrição) para três colaboradores do CRCSC no evento "EMPREENDE BRAZIL 2024".**

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000692.0000452024-01** de 15 de maio de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000692.0000452024-01**.

Considerando parecer 012/2024 de 23 de maio de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 23/05/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353397** e o código CRC **94CB7638**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

SEI nº 0353397

# Termo de Referência 18/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	23/05/2024 08:30 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000692.000045 /2024-0

## 1. Definição do Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento 3 (três) empregados do CRCSC, no seguinte evento:

1.2 Empreende Brazil Conference 2024.

2.3 O evento tem como objetivo principal a disseminação e a fortificação do empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível com profissionais de destaque no mercado nacional.

2.4 O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento, reunindo empresários e autoridades que atuam em prol do desenvolvimento econômico e expansão da competitividade

2.5 O evento será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024 na cidade de São José, na grande Florianópolis.

2.6 A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, conseqüentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.

## 2. Fundamentação da Contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar.

2.2 Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CRCSC aprovou os treinamentos no PCA 2024.

2.6 Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 5005 – Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CRCSC para o ano de 2024, rubrica 6.3.1.3.02.01.011.

### 3. Descrição da Solução

3.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São José, nos dias 24 e 25 de maio de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site com evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamentos dos empregados a serem inscritos, e não necessita de deslocamento ou diária para os colaboradores, considerando que será realizado na região metropolitana do ambiente laboral dos empregados.

### 4. Requisitos da Contratação

4.1 A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente.

4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 Trata-se de treinamento contratado direto pelo site do evento, motivo pelo qual o pedido é instruído com os documentos presentes no site <https://empreendebrazil.com.br/>.

4.4 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.5 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final de cada evento, os certificados de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.6 Práticas de sustentabilidade

4.6.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com oart. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.7 Subcontratação

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

### 5. Modelo de Execução do Objeto

#### 5.1. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente..

#### 6.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Arena Opus, sediada na SC-281, 4000 - Sertão do Maruim, São José - SC, 88122-001. nos dias 24 e 25 de maio de 2024.

#### 5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Executar integralmente o objeto do contrato.

5.3.2 Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.

5.3.3 Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, ferramentas, conexão, entre outras.

5.3.4 Garantir que os instrutores que ministrarão o evento curso sejam os mesmos citados na programação publicada.

5.3.5 Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.3.6 Não ceder ou transferir os serviços ora contratados.

5.3.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.8 Comunicar imediatamente o Contratante, em caso de impedimentos legais devidamente justificados de ausência do professor indicado para ministrar o treinamento.

5.3.9 Providenciar a imediata substituição do professor ou instrutor, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no curso. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído.

5.3.10 conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/ 2021.

#### **5.4 Obrigações da Contratante**

5.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratada,;

5.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4.3 Notificar o Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;

5.4.5 Efetuar o pagamento ao Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no site do evento

5.4.6 Aplicar ao Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

#### **5.5 Sanções**

5.5.1 Aplicar sanções quando a contratada incorrer em descumprimento de suas obrigações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

## **6. Modelo de Gestão do Contrato**

6.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização.**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

#### **Gestor do Contrato**

6.7. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

## 7. Pagamento

### 7.1 Pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado por número de inscritos no evento. Portanto, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a realização de cada evento, considerando que o pagamento é realizado direto no site com cartão de crédito.

## 8. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1 O fornecedor será contratado nos termos do inciso III do artigo 74 da lei 14.133/2021, que em sua letra "f" abrange a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da Contratada, tais como:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratada.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um reais), conforme a tabela seguir:

Evento de Capacitação	Valor Inscrição	Quantidade	Valor Total
Emprede Brazil Conference 2024	R\$ 857,00	3	R\$ 2.571,00

## 10. Adequação Orçamentária

10.1 A contratação está prevista no Plano Anual de contratação do CRCSC.

10.2 Dotação Orçamentária:

a) Projeto 5005 - Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

b) Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, treinamento e org/aplicação de exames.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JHONATAN ALBERTO COSTA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 08:30:14.*

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
608	23.05.2024	ORDINARIO	IN04/2024	608	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5292 - EMPREENDE BRAZIL LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 40.945.212/0001-66			
<b>Endereço</b> : R DOUTOR HEITOR BLUM 310, SALA 1101 A		<b>Bairro</b> : ESTREITO			
<b>CEP</b> : 88075-110	<b>Cidade</b> : FLORIANÓPOLIS	<b>UF</b> : SC			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE 2024", A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2024, PRESENCIALMENTE, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ. COLABORADORES: MATINHO NUNES SANTANA NETO, ALEXANDRA SOMER BERNARDES E CARLOS VINICIUS GONÇALVES. PROCESSO SEI 9079626110000692.000045/2024-01.		1	2.571,00	2.571,00	
Valor por Extenso					
Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
179.400,00	0,00	2.571,00	176.829,00		

, 23 de Maio de 2024

CAMILA SCHMITT DE REZENDE  
Contador CRCSC 033227/0CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSCMARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa ( SEI 0353397) e estudo técnico preliminar (SEI 0352744), que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE 2024", sugere-se a elaboração de Processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 04/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/05/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353569** e o código CRC **149CD06F**.

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedada, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedada, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

## DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

Encaminhamos o presente processo, tipo inexigibilidade de licitação nº 04/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE 2024", a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/05/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353584** e o código CRC **2D19C783**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

SEI nº 0353584



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

**PARECER Nº** 20/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
**PLEN/CRCSC**  
**PROCESSO Nº** 9079626110000692.000045/2024-01  
**INTERESSADO:**  
  
**ASSUNTO:** Parecer Jurídico - Contratação Direta - Inscrições em evento para capacitação profissional.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE COLABORADORES DO CRCSC EM EVENTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, INC. III, al. "f" DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada, **em caráter de urgência**, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de três inscrições para colaboradores do CRCSC participarem do evento **EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE 2024**, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas qualificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR;
- Documentação afeta à regularidade da fornecedora (Certidão Sicaf e Consulta Consolidada de PJ no TCU);
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à

- motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;
  - Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
  - Nota de empenho;
  - Normativos afetos às competências internas no âmbito desta entidade, no que tange às contratações e pagamentos de bens e serviços.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de colaboradores em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e a demonstração dos resultados pretendidos.

Ainda, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que há alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto.

No ponto, importante salientar que, não obstante o Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade deste Regional seja parte interessada no atendimento desta demanda, eis que será um dos participantes inscritos no evento, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais para a presente contratação, bem como a ratificação do ato pelo Diretor Administrativo e a evidenciada disponibilidade orçamentária para tanto, já demonstrada nesses autos, atentando-se, inclusive, à urgência da demanda (evento com início apurado para o dia seguinte), entende-se pela ausência de prejuízo no prosseguimento da contratação ocasionada por eventual conflito de interesse.

Quanto ao mais, tem-se que o Termo de Referência, igualmente no que cabe à hipótese, contém as previsões essenciais constantes na norma de regência (artigos 40, §1º; 6º, inc. XXIII). Não fosse isso, se encontram presentes na instrução deste feito Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, tal qual cobrado do CRCSC, afastando, assim, qualquer hipótese de superfaturamento que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Por pertinente, cumpre consignar que, no que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, não se vislumbra óbice legal, notadamente diante do que prevê art. 95, inc. II, da Lei n. 14.133/21.

Por fim, no que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, assim como resta presente a juntada da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU”, indicando a ausência de impedimento da fornecedora em contratar com o Poder Público.

Do exposto, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 23/05/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354434** e o código CRC **580AEB95**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

### INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Processo nº 9079626110000692.000045/2024-01

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 3 (três) inscrições para o evento "Empreende Brazil Conference 2024".

#### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** EMPRERENDE BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.945.212/0001-66.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2.571,00 (dois mil quinhento e setenta e um reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0353544 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível

para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 23/05/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354450** e o código CRC **0776F024**.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**INFORMAÇÃO Nº** 9/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
**PLEN/CRCSC-CRCSC**  
**PROCESSO Nº** 9079626110000692.000045/2024-01

### RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000045/2024-01, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Como se trata de aquisição realizada via site, não será emitida ordem de serviço para o objeto, e o pagamento será realizado com cartão corporativo.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

## EMPREENDE BRAZIL LTDA

RUA DOUTOR HEITOR BLUM, 310 , SALA 1101 A  
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.070-300  
CNPJ: 40.945.212/0001-66  
CMC: 575.676-6

## DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica  
Número: 2811  
Autorização: 0340221  
Emissão: 24/05/2024  
Código de Verificação: 6633-F75A-8E0C-4266



## Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL			CFPS	
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina & CRCSC			9205	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 -		Centro		88.015-710
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Florianópolis	SC	BRASIL	83.901.983/0001-64	

## Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8230001	(SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS) STANDARD - DESCONTO 10% - (FAT 33985-6676)	0	0,00	R\$ 2.403,90	1	R\$ 2.403,90

## Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.403,90

## Dados adicionais

\*\*Empresa enquadrada no Perse (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 e Anexo I da Portaria ME nº7.163/2021. Não Sujeita à retenção dos tributos federais, em razão da previsão da alíquota zero para o PIS/COFINS/CSLL e IRRF\*

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6633F75A8E0C4266 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 5756766

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**INFORMAÇÃO Nº** 12/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
PLEN/CRCSC-CRCSC  
**PROCESSO Nº** 9079626110000692.000045/2024-01

No que se refere ao pagamento do objeto, quando da realização da inscrição foi aplicado valor sobre a tabela padrão de valores, motivo pelo qual a NF 2811 (SEI 0355461) foi emitida no valor de R\$ 2.403,90.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 24/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355463** e o código CRC **5B5D3969**.



## Cartão - Demonstrativos mensais por vencimento

G3331815287389011  
18/06/2024 15:41:15

Razão social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.901.983/0001-64  
Data vencimento 28/06/2024  
Centro de Custo SEDE ADM  
Tipo de gasto OUTROS ESTABELECIMENTOS

Data	Lançamentos		Valor	Cartão
23/05/2024	MP*INGRESSOS320 OSASCO BR	R\$	2.403,90	4674 8100 **** 8183
23/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$	2.403,90	0000 0001 **** 9870
24/05/2024	STARTSE *Startse Sao Paulo BR	R\$	2.100,93	4674 8100 **** 8183
24/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$	2.100,93	0000 0001 **** 9870
27/05/2024	SETOR 1 MATERIAIS DE FLORIANOPOLIS BR	R\$	115,60	4674 8100 **** 8183
27/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$	115,60	0000 0001 **** 9870
29/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$	1.210,00	0000 0001 **** 9870
29/05/2024	TITULO TITULO BR	R\$	390,00	4674 8100 **** 8183
29/05/2024	TED 756/42329825000102 BR	R\$	700,00	4674 8100 **** 8183
29/05/2024	TRF. CC 16-7/ 127722-7 BR	R\$	120,00	4674 8100 **** 8183
04/06/2024	MILIUM LOJA 12 FLORIANOPOLIS BR	R\$	47,50	4674 8100 **** 8183
04/06/2024	PAGAMENTO BR	R\$	47,50	0000 0001 **** 9870
07/06/2024	SETOR 1 MATERIAIS DE FLORIANOPOLIS BR	R\$	94,40	4674 8100 **** 8183
07/06/2024	PAGAMENTO BR	R\$	94,40	0000 0001 **** 9870
10/06/2024	MP*APLICARFLIM FLORIANPOLIS BR	R\$	70,00	4674 8100 **** 8183
10/06/2024	PAGAMENTO BR	R\$	70,00	0000 0001 **** 9870

Transação efetuada com sucesso por: JE604181 HERMELINDO JUNIOR SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
608	23/05/2024	ORDINARIO	IN04/2024	608	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5292 - EMPREENDE BRAZIL LTDA			<b>CNPJ / CPF</b> : 40.945.212/0001-66		
<b>Endereço</b> : R DOUTOR HEITOR BLUM 310, SALA 1101 A			<b>Bairro</b> : ESTREITO		
<b>CEP</b> : 88075-110		<b>Cidade</b> : FLORIANÓPOLIS		<b>UF</b> : SC	
<b>Banco</b> :		<b>Agência</b> :		<b>Conta</b> :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE 2024", A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2024, PRESENCIALMENTE, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ. COLABORADORES: MATINHO NUNES SANTANA NETO, ALEXANDRA SOMER BERNARDES E CARLOS VINICIUS GONÇALVES. PROCESSO SEI 9079626110000692.000045/2024-01.			1	R\$ 2.571,00	R\$ 2.571,00
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
R\$ 179.400,00	R\$ 4.891,19	R\$ 167,10	R\$ 0,00	R\$ 174.675,91	

, 23 de Maio de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC